

ATA ORDINÁRIA Nº 45, de 14/12/2021

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um, às quatorze horas, reuniram-se para Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Idoso do Município de Porto Alegre, via Google Meet, denominado PLENO VIRTUAL DO COMUI, sob a presidência de NELI MIOTTO e RUY PEDRO BARATZ RIBEIRO.

CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL

Luiz Dutra Niederauer, **Sociedade Porto-alegrense de Auxílio aos Necessitados – SPAAN**; Sheila Aparecida Maia Teixeira, **Instituto Pobres Servos da Divina Providência – IPSDP**; Diego dos Santos Centeno, **Associação Comunitária do Campo da Tuca – ACCAT**; Ana Beatriz da Silva Freitas e Anete Maria Nunes de Oliveira, **Sociedade Espírita Maria de Nazaré**; José Alfredo Nahas e Priscila Ballestrin, **Parceiros Voluntários**; Newton Luiz Terra, **IGG PUCRS**; Eleonora Kehles Spinato, **Clube de Mães do Cristal**; Neli Miotto, **Bancos Sociais do Rio Grande do Sul**; Ruy Pedro Baratz Ribeiro, **Lar da Amizade**; Paulo Renato Novo Moreira e Rogéria Pazini, **Asilo Padre Cacique**.

CONSELHEIROS DO GOVERNO:

Raphael Hertzberg Ramalho, **Coordenadoria de Políticas Públicas dos Idosos/SMDS**; Maria Anira Cuty, **Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC**; Cristina Koller Sander, **Secretaria Municipal da Cultura – SMC**; Verônica Pereira, **Secretaria de Governança Local e Coordenação Política**.

DEMAIS PRESENTES: Lira Rios, **Gerência do COMUI**; Patrícia Costa Ribeiro, **Taquígrafa – TG Taquígrafia**.

PAUTA

Aprovada por unanimidade a pauta, com a solicitação de iniciar pela Câmara de Projetos.

CÂMARA DE PROJETOS

CLUBE DE MÃES DO CRISTAL, Projeto Idoso Ativo Vida saudável, SEI 21.0.000090297-4, TF. 012/2021. Solicitação de prorrogação do prazo de execução de projeto e aplicação dos recursos, bem como de prestação de contas do TF. 012/2021 por 90 dias, tendo em vista a interrupção das atividades nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro em virtude das festas natalinas, final de ano e férias. A entidade recebeu recurso no dia 08/12/2021, tendo o prazo de 60 dias para aplicação, até 08/02/2022. Com a prorrogação pretendida o novo prazo dar-se-á em 08/05/2022. Considerando a justificativa a Câmara de Projetos é FAVORÁVEL à prorrogação por 90 dias da Parcela 01 do TF. 012/2021. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.**

ASILO AMPARO SANTA CRUZ, Projeto Compra de Veículo para Transporte de Idoso II, SEI 20.0.000118577-3, R\$ 295.228,42. O projeto destina-se à aquisição de um veículo Van com capacidade para 16 pessoas para transporte de moradores do Recanto São Francisco para participação em atividades sociais. A OSC solicita a transferência dos recursos totais captados no Projeto Centro de Convivência Dom Orione II para o Projeto Compra de Veículo. A justificativa é que os recursos captados não são suficientes para a execução da OSC. Solicitação idêntica foi feita em outubro de 2019, quando a Câmara de Assessoramento solicitou reunião com a entidade e foi identificada que a obra estava inconclusa e o projeto original havia expirado a sua carta de captação. Então, foi negada a transferência para a compra de veículo e solicitado novo projeto para a continuação da obra, que se chamou Centro de Convivência Dom Orione II, contemplando as duas etapas para a sua conclusão. A primeira etapa seria feita com o valor de R\$ 85.687,15, saldo transferido do projeto vencido, Resolução nº 12/2019. A segunda etapa com recursos a serem captados. Somente em

março de 2021 esse saldo existente desde 2019 foi solicitado para uso em termo de fomento para reinício da obra, que até hoje não foi assinada por falta de documentação. No momento encontra-se captado um total de R\$ 169.657,58 no Projeto Centro de Convivência Dom Orione II, que vence em 31/12/2021, que desejam transferir integralmente para a compra d veículo. Parecer da câmara: considerando o exposto em reunião solicitada pela diretoria da entidade com a diretoria executiva do COMUI sobre a situação financeira em que se encontra a entidade, que não consegue se autossustentar, estando prestes a fechar a portas se não conseguir auxílio do COMUI para tal; considerando o exposto pelo seu Presidente sobre a existência de alagamentos e infiltrações sérias em tetos e paredes, que solicitou também o auxílio emergencial do COMUI; considerando a situação da obra inconclusa, onde já foram aplicados recursos públicos; considerando o encaminhamento recente de novo projeto para captação com o objetivo de financiar a folha de pagamento da entidade, que está em processo de aprovação e que também necessitará de recursos urgentes, concluímos que não consideramos como prioritário e nem recomendável a transferência dos valores já captados para comprar um veículo em detrimento da continuidade da obra ou da sustentabilidade da entidade. PARECER DESFAVORÁVEL.

APROVADO O PARECER POR UNANIMIDADE, com a ressalva de chamar a OSC para reunião.

CAPS, Projeto Envelhecer com Inclusão e Protagonismo no Olhar II, TF. 04/2019. A entidade solicita excepcionalização referente aos recursos captados e ainda não utilizados no projeto que ETA sendo executado. O termo está suspenso, conforme Resolução nº 183/2020. A entidade solicita e os recursos sejam utilizados após a finalização deste termo. Parecer da câmara: considerando a não concomitância de termos de fomento para a execução do mesmo projeto; considerando o art. 19 da Resolução nº 180/2020, os artigos solicitados e não solicitados para uso até 180 dias após a data de expiração do certificado de captação, serão automaticamente incorporados ao saldo do FUMID; considerando que o Certificado de Captação 11/2017, que autorizou a captação de recursos para o referido projeto venceu em 19/03/2021; considerando que o TF. 04/2019 foi firmado em 26/11/2019, recebendo a primeira parcela em 29/11/2019, com a entrega da prestação de contas em 16/04/2020, prorrogação autorizada pelo COMUI através da Resolução nº 111/2019 e que desde então não foi possível a sua continuidade devido á pandemia; considerando tudo isso a câmara é FAVORÁVEL à solicitação da OSC de excepcionalizar a aplicação do art. 19 da Resolução nº 180, dos recursos captados para a execução do Projeto Envelhecer com Inclusão e Protagonismo no Olhar II. A gerência deverá verificar o valor correto do saldo das doações ainda não utilizadas para constar na resolução.

APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.

SOCIEDADE PORTO-ALEGRENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS – SPAAN, Projeto Maturidade Sustentável, Atenção Integral aos Idosos da SPAAN. Certificado nº 018/2019, R\$ 9.578.960,00, SEI 19.0.000140098-6. A entidade encaminha através de e-mail solicitação para que seja redigida em resolução específica a prorrogação do Certificado de Captação nº 018/2019, que autorizou a captação para o projeto citado, em consonância com o art. 4º da Resolução nº 180/2020 (Leitura do art. 4º). O certificado em questão tinha validade por 24 meses a contar de sua aprovação em 17/12/2019, vencendo em 17/12/2021. Porém, entende-se que a partir da Resolução nº 180/2020 o certificado automaticamente passaria a ter validade até 31/12/2021, o que não foi aceito pelo doador. Parecer da câmara: PARECER FAVORÁVEL à solicitação da OSC, devendo ser redigida uma resolução que prorroga o Certificado 018/2019 até 31/12/2020, em razão do art. 4º da Resolução nº 180/2020. **APROVADO O PARECER COM UMA ABSTENÇÃO.**

PARCEIROS VOLUNTÁRIOS, Projeto Dignidade 60+, que tem por objetivo proporcionar aos idosos espaços de acolhimento e reflexão sobre bem estar e saúde através da realização de oficinas temáticas em parceria com as organizações da sociedade civil no Município de Porto Alegre em 2022. (Leitura das ações previstas e metodologias). Parecer da câmara: considerando que o projeto tem como foco a disseminação da política público do idoso, o fortalecimento de ações e reflexões práticas sobre bem-estar e saúde da pessoa idosa e tem o objetivo de proporcionar aos idosos espaços de acolhimento e reflexão sobre bem estar e saúde através da realização das oficinas temáticas a câmara é de PARECER FAVORÁVEL à aprovação, com a ressalva de que o público e as OSCs deverão ser todas de Porto Alegre. **APROVADO O PARECER COM UMA ABSTENÇÃO.**

ACERGS, Projeto Pelejando Estratégias de Inclusão para a População Idosa com Deficiência Visual, SEI 16.0.00064290-1, TF. 016/2018, R\$ 309.920,00. A OSC recebeu a Parcela 5/5 em 07/12/2021 e solicita

alteração na forma de pagamento dos profissionais abaixo relacionados que foram demitidos em função da suspensão do projeto na pandemia, efetivando a sua recontração temporária como terceiros por 2 meses até o final do projeto. A câmara apresenta PARECER FAVORÁVEL à solicitação. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – IPSDP – CALÁBRIA, Projeto Autonomia e Aprendizado da República para Idosos. SEI 21.0.001126549-8, R\$ 652.190,68, retenção de 5%, novo projeto. O projeto visa captar recursos no intuito de realizar melhorias no espaço e qualificar ainda mais o atendimento, almejando promover a cidadania, autonomia e a dignidade no envelhecimento do idoso acolhido. Serão atendidos 20 idosos com 60 anos em serviços de acolhimento institucional na modalidade república. (Leitura dos objetivos gerais, atividades e reformas). Parecer da câmara: considerando que o projeto visa realizar melhorias no espaço atual e qualificar ainda mais o atendimento ao público idoso, promovendo a cidadania, a autonomia e a dignidade no envelhecimento dos idosos acolhido, esta câmara apresenta PARECER FAVORÁVEL. Em discussão foi levantada a questão do serviço não estar inscrito no COMUI por ter sido um serviço temporário na pandemia. Houve a sugestão do Conselho aguardar a formalização do serviço para aprovar. Foi informado pela própria instituição que houve a solicitação de registro, mas não teve retorno. Projeto em parceria com a FASC inicialmente. **SOLICITAR ESCLARECIMENTO DA FASC E ENCAMINHAMENTO DA CÂMARA DE REGISTROS PARA FORMALIZAÇÃO.**

INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – IPSDP – CALÁBRIA, Projeto Idoso Cidadão, SEI 20.0.00037882-9, R\$ 170.344,51. A OSC solicita autorização para ajuste no RH do projeto, TF. 008/2020, a partir da 5ª parcela. Os valores de cada parcela permanecem inalterados, assim como as funções previstas no projeto e a especificação das despesas, permanece inalterada a natureza das despesas conforme projeto original, que era pagamento de pessoal na ordem de R\$ 165.000,00 e permanente R\$ 4.998,00. As mudanças solicitadas são: aumento de carga horária do psicólogo, pois desde o início da execução do projeto do COMUI constata-se que a carga horária atual de 12 horas semanais é inferior à necessidade da casa lar do idoso para atingir os objetivos descritos no projeto. Argumentam ainda que após entendimento o profissional que mais poderá contribuir com esses objetivos é o da psicologia por sua natureza social e já tão reconhecida aos espaços da assistência social. Então, a OSC propõe aumentar a carga horária do psicólogo para 30 horas semanais e não manter mais o educador que pediu desligamento e do educador físico. A câmara apresenta PARECER FAVORÁVEL à solicitação feita pela organização social. **APROVADO O PARECER COM UMA ABSTENÇÃO.**

COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS

Em janeiro, com a composição completa, sociedade civil e governo, será realizada nova chamada para a formação das câmaras e escolha dos seus coordenadores.